



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2038/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO, VISANDO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IÚNA".

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, para reforçar os R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) já existentes na Dotação Orçamentária nº 006001.1545100443.039.4.4.40.51.000 – Obras e Instalações, totalizando o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na ficha nº 214.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º O valor da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), encontra-se incluído na Dotação Orçamentária nº 006001.1545100443.039.4.4.40.51.000, ficha nº 214.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (28/08/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna